



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº 140/2021, De 21 De Janeiro De 2021** - Divulga o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nacionais, Estaduais e Municipais e dá outras providências.
- **Decreto Nº 142/2021 De 21 De Janeiro De 2021** - Nomeia a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Conceição Do Jacuípe no Estado da Bahia e dá outras providências
- **Decreto Nº 143/2021, De 21 De Janeiro De 2021** – Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 144/2021, De 21 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo em comissão e dá outras providências.
- **Extrato De Contrato Nº. 012/2021 Dispensa Nº 007/2021** - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública: varrição e serviços congêneres, coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e coleta e transporte dos resíduos da construção civil e congêneres, na sede e nos distritos do Bessa e Picado, no município de Conceição do Jacuípe/ Bahia.
- **Termo De Homologação e Ratificação Dispensa De Licitação Nº 007/2021** - Contratação emergencial dos serviços de limpeza pública: varrição e serviços congêneres, coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e coleta e transporte dos resíduos da construção civil e congêneres, na sede e nos distritos do Bessa e Picado, no município de Conceição do Jacuípe – Bahia.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 140/2021, de 21 de janeiro de 2021

“Divulga o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nacionais, Estaduais e Municipais e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado Bahia, Excelentíssimo a Senhora **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto divulga os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal e os pontos facultativos para o ano de 2021, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

FERIADOS NACIONAL EM 2021

1º de janeiro	sexta-feira	Confraternização Universal	Lei nº 10.607/02
02 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Portaria 430/2020 Minst. da Economia; Lei nº. 9.093/95.
21 de abril	quarta-feira	Tiradentes	Lei nº 10.607/02
1º de maio	Sabado	Dia Mundial do Trabalho	Lei nº 10.607/02
7 de setembro	terça-feira	Independência do Brasil	Lei nº 10.607/02
12 de outubro	terça-feira	Nossa Senhora da Aparecida	Lei nº 6.802/80
2 de novembro	terça-feira	Finados	Lei nº 10.607/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

novembro			
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Lei nº 10.607/02
25 de dezembro	sabado	Natal	Lei nº 10.607/02

FERIADO ESTADUAL EM 2021

2 de julho	sexta-feira	Lei nº 9093/95
------------	-------------	----------------

FERIADOS MUNICIPAL EM 2021

24 de junho	quinta-feira	Dia de São João	Lei Municipal nº 364/2005
20 de outubro	quarta-feira	Aniversário da Cidade	Lei Orgânica Municipal Art. 4º, Parágrafo Único
8 de dezembro	quarta-feira	N. Sra. Da Conceição	Lei Municipal

Art. 2º - Os pontos facultativos ficam ajustados ao estabelecido na Portaria, ministerial nº 430/2020, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de dezembro de 2020, nas seguintes datas:

PONTOS FACULTATIVOS EM 2021

15 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval
16 de fevereiro	terça-feira	Carnaval
17 de fevereiro	quarta-feira de cinzas	Carnaval, até as 14 horas
03 de junho	quinta-feira	Corpus Christi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

28 de outubro	quinta-feira	Dia do servidor público
24 de dezembro	sexta-feira	Véspera de natal, após as 14 horas
31 de dezembro	sexta-feira	Véspera de ano novo, após as 14 horas

Parágrafo único – As datas descritas na tabela de Pontos Facultativos, não são consideradas feriados no Município de Conceição do Jacuípe, embora seja costume celebrá-las e a dispensa ao trabalho nessas datas é mera liberalidade das empresas e instituições que o fizerem.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal antecipar ponto facultativo em discordância com o dispõe este Decreto.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 21 de janeiro de 2021.

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 142/2021 de 21 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Conceição do Jacuípe no Estado da Bahia e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado Bahia, Excelentíssimo a Senhora **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros relacionados abaixo para compor a equipe de Vigilância Sanitária deste Município, conferindo-lhe o poder de Polícia Sanitária na forma seguinte:

- Antônia Jaguaracy Silva Carneiro- Bióloga Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal
- Emanoela Soares Brandão – Médica Veterinária/ Inspetora Sanitária Nível Superior
- Dijana Cristina Costa Ferreira - Inspetor Sanitário Nível Médio
- Thaise Santos de Assis- Inspetor Sanitário Nível Médio
- Alisson César Rocha Santos- Inspetor Sanitário Nível Médio
- Eunice Soares Gonçalves - Inspetor Sanitário Nível Médio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogado o Decreto 119/2021 do dia 14 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 21 de janeiro de 2021.

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 143/2021, de 21 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora feito em 21 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. CAMILLE DA SILVA BATISTA SANTANA do cargo de Médica Psiquiatra, vinculada à Secretaria de Saúde de Conceição do Jacuípe.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 21 de janeiro de 2021.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 144/2021, de 21 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora feito em 19 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. RITA MARIA DE ALMEIDA do cargo Vigilante de Conceição do Jacuípe.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 21 de janeiro de 2021.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2021 DISPENSA Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

CONTRATADA: ANDRADE COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública: varrição e serviços congêneres, coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e coleta e transporte dos resíduos da construção civil e congêneres, na sede e nos distritos do Bessa e Picado, no Município de Conceição do Jacuípe/ Bahia.

Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 1.292.980,80 (um milhão duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 05005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SESP

Ação: 2036 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários

Conceição do Jacuípe, 21 de janeiro de 2021

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe-BA – Cep:44.245-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INC IV DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo o presente processo de Dispensa de Licitação para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação emergencial dos serviços de limpeza pública: varrição e serviços congêneres, coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e coleta e transporte dos resíduos da construção civil e congêneres, na sede e nos distritos do Bessa e Picado, no município de Conceição do Jacuípe – Bahia, no valor de R\$ 1.292.980,80 (um milhão duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação da empresa ANDRADE COLETA DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 16.723.880/0001-64, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Conceição do Jacuípe – BA, 21 de janeiro de 2021 TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA - Prefeita Municipal